

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**PORTARIA Nº 9.745 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2003**

“Transforma a “Comissão Processante Especial” em  
“Comissão Processante Permanente Para Apuração  
de Falta de Assiduidade” designa novos membros e  
dá outras providências .

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, VIII, combinado com o artigo. 82, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de Mauá, § 3º do art.129, da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.392-0/03, **RESOLVO:**

Art. 1º A Comissão Processante Especial, criada pela Portaria nº 9.729, de 26 de maio de 2003, passa a ter caráter permanente, sendo doravante denominada “Comissão Processante Permanente Para Apuração de Falta de Assiduidade”.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão:

I. Presidente: Dra. Sueli Albano da Silva Nunes Pires;

II. Membros:

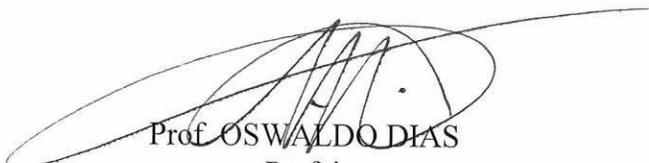
- a) Alzenira de Souza Oliveira Santos;
- b) Dulceli Batista da Silva Rodrigues;
- c) José Ivanildo de Oliveira;
- d) Vânia Aparecida Vanucci;
- e) Fernanda Godoy;
- f) Simone Donizete da Costa Fortini Lazarini;
- g) Marcelo Marcos Alves;
- h) Alessandra Cássia dos Santos.

III. Suplentes:

- a) Alessandra Takaki João de Moura;
- b) Eliane Mara de Carvalho;
- c) Nilce M. Nishikubo Fidelles.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 08 de setembro de 2003. 1

  
Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Governamentais  
e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na  
Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica  
do Município.....

  
ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário Municipal de Governo

su///